



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/URA/MG

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **JACK TEDBAR TINKER**

Referência: Processo SEI **08353.001868/2019-57**

1. Fica o senhor **JACK TEDBAR TINKER**, portador do documento de identificação de estrangeiro **RNM V871816-9**, natural de **Frome-Somerset, Inglaterra**, nascido aos 23/02/1983, filho de **MARK TINKER** e **DOROTHY ELIZABETH TINKER**, **NOTIFICADO a apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de** Perda de Autorização de Residência, nos termos do Parágrafo 1º do art. 139 do Decreto 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

Parágrafo 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

Parágrafo 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço numig.ura.mg@dpf.gov.br.

MARCELO LEONARDO RODRIGUES XAVIER

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/URA/MG



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LEONARDO RODRIGUES XAVIER, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/06/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14905714** e o código CRC **9F40B6A7**.